

MANUAL DE PROCEDIMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO PARA PROMOÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO TCE-PR

1. QUEM PODE INICIAR O PROCESSO?

A GERÊNCIA DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS recebe via SGA, E-Contas ou pelo Diário Eletrônico do TCE/PR, a solicitação de providências do TCE/PR.

2. QUAL SISTEMA?

Utiliza o Sistema SEI para distribuir o Processo para realizar pesquisa no arquivo geral da CAAPSM, para as Gerências da CAAPSM, e ou para outros Órgãos da Prefeitura. E utiliza o Sistema do TCE/PR para envio da informação/documento solicitado.

3. TRÂMITE NA GERÊNCIA DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS - GCPRB

- a. A gerência (GCPRB) recebe a solicitação do TCE/PR, referente aos segurados da CAAPSM e gera no Sistema SEI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO PARA PROMOÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO TCE-PR**;
- b. Distribui o Processo SEI para realizar pesquisa no arquivo geral da CAAPSM; para as Gerências da CAAPSM, e ou para outros Órgãos da Prefeitura, solicitando informações e documentos;
- c. A gerência recebe as informações e documentos e elabora o Ofício, anexando as respectivas cópias de documentos;
- d. Disponibiliza o ofício e os respectivos documentos no Bloco de Assinatura para a Diretoria de Benefícios Previdenciários e para a Superintendência;
- e. Envia o Ofício com os respectivos documentos no Sistema do TCE/PR;
- f. Mediante a ciência de recebimento do TCE/PR, o processo é concluído.

4. ANOTAÇÃO IMPORTANTE

No Processo - **CAAPSM: GCPRB – PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO PARA PROMOÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO TCE-PR**, é importante que o nível de acesso seja restrito, considerando que os dados sensíveis (pessoais), somente a GCPRB e aqueles que receberem o SEI devem visualizar os documentos.